OFÍCIO Nº 020/2024/GAB/PMCO

Colorado do Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo **SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES**.

Atenciosamente,

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

ID: 326670 e CRC: 8BC40150

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo **SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES,** para conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade de adequar o valor do plantão dos profissionais de saúde as práticas habituais de mercado, a fim de alcançarmos um número maior de médicos e técnicos a atuarem na rede municipal de saúde do nosso município.

Considerando, a retomada do funcionamento pleno do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Dr. Pedro Granjeiro Xavier do nosso município.

Considerando, que, a Administração Municipal de Colorado do Oeste-RO buscou ao longo dos anos implementar e fortalecer ações de saúde Especializadas imprescindíveis ao atendimento das necessidades da nossa população.

Considerando, finalmente, que as atribuições e importância dos cargos constantes neste Projeto de Lei, são fundamentais para a consolidação permanente de Políticas Públicas de Saúde em nosso município.

Pelos motivos supramencionados, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de fevereiro de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

ID: 326070 e CRC: 8BC40070

PROJETO DE LEI, 02 FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar Plantões realizados por Profissionais de Nível Superior e Técnico da Área da Saúde, que atuarem nas Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária e Especializada no Município de Colorado do Oeste-RO.

Parágrafo Único - Os Valores dos Plantões de que trata o caput deste artigo, serão os constantes nos Anexo I e II desta Lei.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de fevereiro de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

ID: 326070 e CRC: 8B240170

PROJETO DE LEI, 02 FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES.

ANEXO I

NIVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VALOR DO PLANTÃO R$
Anestesista	08 horas	2.000,00
	12 horas	2.500,00
Obstetra	08 horas	3.000,00
	12 horas	3.500,00
	24 horas	4.000,00
Pediatra	06 horas	3.000,00
	12 horas	3.500,00
	24 horas	4.000,00
Clínico Geral	06 horas	800,00
	12 horas	1.500,00
	24 horas	3.000,00

ANEXO II

NIVEL TÉCNICO E SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VALOR DO PLANTÃO R$
Enfermeiro	06	162,00
	08	216,00
	12	325,00
	24	650,00
Bioquímico	08	216,00
	12	325,00
	24	650,00
Técnico de Enfermagem	06	105,00
	08	140,00
	12	210,00
	24	420,00
Técnico em Radiologia	12	210,00
	24	420,00

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de fevereiro de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

ID: 326070 e CRC: 8D240170

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**Nº020/2024/GAB**	**05/02/2024**

ID: **325612**
CRC: **8D2400B2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Patricia Ferreira Plakitqen**
Criação: **05/02/2024 16:49:33** Finalização: **05/02/2024 16:54:27**

Processo

Documento

MD5: **D266005F829C84F8612A034B3E58BC12**

SHA256: **954E84841FA9A703C5107CC8C3AF9B23B7BC36DFDE574289966ADE6F6A967501**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES.

INTERESSADOS

0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	05/02/2024 16:52:46

ASSUNTOS

PROJETO	05/02/2024 16:53:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	07/02/2024 07:07:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 325612 e o CRC 8D2400B2.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2826**	**07/02/2024**

ID: **326070**
CRC: **FBC10170**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **07/02/2024 08:23:03** Finalização: **07/02/2024 08:27:14**

Processo Documento

MD5: **356F809689BD6D07C36D7AB32C6E17E9**

SHA256: **65BC1A846D7EE710049B33EA9A8FB90DFDC9ACA92C734130BA0F65AAFCB07484**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS NOS PLANTÕES.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	07/02/2024 08:24:22

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	07/02/2024 08:24:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 326070 e o CRC FBC10170.